



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da I sessão extraordinária de 2021 da Comissão de Graduação (CG), realizada nos dias 06 e 13 de maio, às 14h, por videoconferência.

Sessão presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação.

Ordem do Dia:

1) Alteração do item 2 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Professora Fernanda explicou a motivação da proposta: Alteração do item 2 vem em decorrência de um abaixo-assinado dos discentes dos cursos de licenciatura enviado ao ConsEPE. Professora Fernanda sugeriu então que tal reivindicação fosse discutida na CG, visto que nesta Comissão se encontram todos os coordenadores desses cursos e representação discente. Em conversas com direções de centro e coordenações dos cursos de licenciatura específicas, acordou-se que tal alteração já fosse implementada, para possibilitar a realização dos estágios obrigatórios das licenciaturas. Professora Fernanda esclareceu que o objetivo não é a Revisão completa da Resolução ConsEPE nº 240. As duas mudanças propostas, de forma geral, resultam da impossibilidade de continuidade no longo prazo da aplicação de restrições ao acesso aos estágios supervisionados e da não utilização de coeficientes atualizados, o que inviabiliza a matrícula em disciplinas de ingressantes de 2020, podendo também inviabilizar as matrículas de ingressantes de 2021. Sugere-se a alteração que coloca parâmetros para o acesso ao estágio das licenciaturas e retira as restrições anteriores, conforme segue: “Poderão ser ofertados outros componentes curriculares, como trabalho de conclusão de curso (TCC), estágios e trabalhos de graduação (TG), também conforme definição das coordenações de curso e cumprimento das legislações vigentes.” Após comentários e sugestões, a proposta com a redação alterada foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade.

2) Alteração dos itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Professora Fernanda explicou a motivação dessa proposta. Esses três itens estão conectados no sentido de causar impacto na contabilização dos coeficientes de progressão, aproveitamento e rendimento dos discentes. A não contabilização dos coeficientes acarretou problemas aos ingressantes de 2020. Até esse momento, segundo a Resolução ConsEPE nº 240 (a qual não previa que o período remoto se estendesse tanto), os discentes não têm seus coeficientes atualizados para efeitos de concorrência nos processos seletivos internos, incluindo o acesso a vagas em disciplinas de diversos cursos. Isso prejudica alunos na matrícula em disciplinas dos cursos de formação específica. A Prograd mapeou os itens que causavam problemas, identificando os itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Após comentários referentes ao item 7, professora Fernanda resumiu as propostas: 1) proposta do professor Marcos Pó, com acréscimos do professor Marcelo Pires, altera o item de cancelamentos, e dispõe as alíneas de uma forma diferente, mas

com os conteúdos relacionados ao trancamento e ao impacto sobre a vigência de bolsas, de cancelamentos e ausência de matrícula em disciplinas mantidas; 2) proposta dos discentes, que decorre da proposta original, traz uma alteração ao texto original na alínea a, em que na primeira semana poderia se cancelar matrícula sem limitações e a partir da segunda semana até o fim do quadrimestre valeriam os limites de cancelamento previstos na Resolução ConsEPE nº 202, expressando as limitações de seu Art. 2º. Em votação, a proposta 1 recebeu 27 votos; a proposta 2 recebeu 5 votos. A proposta 1 substituirá o item 7 do anexo I da Resolução ConsEPE nº 240 na proposta de texto de alteração. Professora Fernanda explicou sobre a alteração do item 18, que versa sobre o lançamento dos conceitos. A mudança no que está na Resolução ConsEPE nº 240 explicita que conceitos de reprovação serão lançados e contabilizados nos históricos dos discentes a partir do 3º quadrimestre de 2021. Anteriormente, os conceitos de reprovação “O” ou “F” não constariam nos históricos. Essa mudança não altera o período anterior ao 3º quadrimestre de 2021. Apresentou a proposta: “18. O lançamento dos conceitos deverá ser feito pelos docentes ao final do QS pelo SIGAA, incluindo a “reprovação”. As reprovações: a) serão contabilizadas no histórico dos discentes a partir do terceiro quadrimestre de 2021, permanecendo sem contabilização no período antecedente (primeiro quadrimestre de 2020 ao segundo quadrimestre de 2021). b) serão por conceito (F), no caso de o discente não atingir o aproveitamento mínimo satisfatório dos conceitos da disciplina, mesmo tendo cumprido os requisitos mínimos de avaliação expressos no plano de ensino registrado no SIGAA. c) serão por conceito (O), no caso de o discente não cumprir os requisitos mínimos de avaliação expressos no plano de ensino registrado no SIGAA, não sendo aplicável a reprovação por falta nesta modalidade”. Após comentários e sugestões, professora Fernanda enumerou as três propostas diferentes havidas: 1) a original, enviada em anexo à convocação; com adendo de delimitar melhor o conceito “O” e o “F” e substituir “requisitos mínimos de avaliação” por “atendimento às atividades avaliativas”; 2) a segunda proposta, do professor Marcelo Pires: mantém alínea a; na alínea b, restringir a reprovação somente por conceito “F”, não se aplicando o conceito “O” para reprovações a partir do 3º quadrimestre de 2021; 3) a terceira proposta, dos representantes discentes: mantém alínea a; alínea b: mantendo reprovação por conceito “F”; Alínea c: destacando que não serão contabilizadas reprovações por frequência com conceito “O”, ou seja, eliminando o conceito “O” de ser contabilizado. Em seguida, professora Fernanda encaminhou as propostas para votação, as quais receberam: proposta 1, 15 votos; proposta 2, 5 votos; e proposta 3, 5 votos. Houve duas abstenções. O item 18 terá então o texto originalmente encaminhado com o adendo de delimitar melhor o conceito “O” e o “F” e substituir “requisitos mínimos de avaliação” por “atendimento às atividades avaliativas”.

Continuação da sessão – 13 de maio de 2021.

Ordem do Dia:

2) Alteração do item 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240. Professora Fernanda apresentou a proposta: “20. Os conceitos (aprovações e reprovações) obtidos pelos discentes durante o(s) QS(s): a) a partir do terceiro quadrimestre de 2021 serão contabilizados para o cálculo de coeficientes (CP, CA e CR) utilizados em processos seletivos (tais como matrícula em disciplinas, matrícula em curso de formação específica, transferência de curso e turno, atribuição de bolsas). b) ocorridos antes do terceiro quadrimestre de 2021 (primeiro quadrimestre de 2020 ao segundo quadrimestre de 2021) não serão contabilizados para o cálculo de coeficientes utilizados em processos seletivos (tais como matrícula em disciplinas, matrícula em curso de formação específica, transferência de curso e turno, atribuição de bolsas).” Explicou que o item 20 complementa as alterações dos itens anteriores e estabelece a temporalidade das medidas de restabelecimento da contabilização dos coeficientes, para efeitos de concorrência em processos seletivos. Após comentários e sugestões de alteração, apresentou novamente a proposta, com

acrécimo sugerido pelo representante discente Tomaz Soares Canté. Em votação, a proposta foi aprovada com 4 votos contrários e 3 abstenções. Por apontamento do professor Marcelo Pires sobre a disposição transitória, professora Fernanda fez sugestão de texto no corpo do Ato Decisório: “Este Ato Decisório valerá a partir do 3º quadrimestre letivo de 2021, enquanto for válida a Resolução ConsEPE nº 240”. Sem mais comentários ou manifestações contrárias, professora Fernanda encaminhou a votação do texto integral do Ato com todos os itens, sendo aprovado com 3 votos contrários. Professora Fernanda Cardoso ressaltou que a aprovação das alterações nessa sessão será encaminhada para discussão e aprovação no ConsEPE.